

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 073/2020

Altera e prorroga férias coletivas aos empregados permanentes de setores da Unidade dos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO as Resoluções 055/2020, 058/2020, 65/2020 e 071/2020 deste CONIMS, sobre a reorganização e posterior suspensão dos atendimentos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho deste CONIMS;

CONSIDERANDO a decisão de manutenção de suspensão de agendamentos de consultas e atendimentos nas unidades do CONIMS até o dia 30 de abril próximo futuro, e, com isso, a necessidade de prorrogação de período de férias coletivas, a que tratou a Resolução CONIMS nº 062 de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o disposto no Art. 2º da Resolução 062 de 30 de março de 2020.

Art. 2º Prorrogar férias coletivas aos empregados permanentes de Setores da Unidade dos Municípios Consorciados:

SETORES	INÍCIO	TÉRMINO
Centro Regional de Especialidades – CRE Pato Branco	01/04/2020	30/04/2020
Centro Regional de Especialidades – CRE Chopinzinho		
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO		
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Serviços Gerais		

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 de abril de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
PRESIDENTE